



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 092 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 636, 05 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----  
----- R\$ 240.749,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 240.749,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 240.749,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0021 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -----  
----- R\$ 280.220,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 280.220,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 280.220,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.1.91.13.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE -----  
----- R\$ 988,02

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 988,02

Total da Unidade 10 ----- R\$ 988,02

Total da Instituição 02 ----- R\$ 521.957,02

Total Geral Acrescido ----- R\$ 521.957,02

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE -----  
----- R\$ 988,02

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 988,02

Total da Unidade 10 ----- R\$ 988,02

Total da Instituição 02 ----- R\$ 988,02

Total Geral Anulado ----- R\$ 988,02

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de dezembro de 2019.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

31/12/2019

  
de Gabinete

1